



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1695, de 27 de julho de 2004.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02.12.361.0052.2.092 – Utiliz.Meios Integr.Tecnol. c/Entidades, Univ.Org.		
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	R\$ 500,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
TOTAL SECRETARIA		R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 5.000,00

Art. 2º- Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

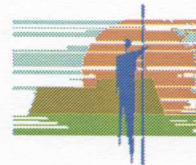
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02.12.361.0052.2.093 – Criação Laboratório Informática nas EMEF.		
44.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		R\$ 5.000,00
TOTAL REDUÇÃO		R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos (27) vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (2004).

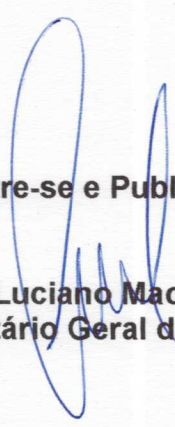

Jorge Abdalla
Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

27/07/2004
RL

Registre-se e Publique-se:


Luciano Machado
Secretário Geral do Município